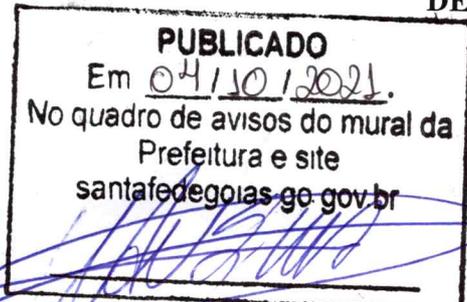


DECRETO N.º 243, de 04 de outubro de 2021.



“Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 12 de outubro (terça-feira) é feriado nacional do Dia da Padroeira do Brasil;

Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectivo Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de outubro de 2021.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO